



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* DE ACARAÚ E A EMPRESA MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* DE ACARAÚ, com sede na Avenida Desembargador Armando Sales de Louzada, S/N – Monsenhor Edson Magalhães, CEP nº 62.580-000, na cidade de Acaraú/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.098/0011-17, neste ato representado(a) pela sua Diretora Geral Substituta, **ERICA MARTINS PENHA** nomeado(a) pela Portaria nº 5437, de 03 de junho de 2025, publicada através de Transparência Ativa em 03 de junho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 23xxx76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.552/0001-84, sediada na Av. Luís Viana Filho, 13223, Conj. Hangar Business Park, Edif. Hangar 5, Sala 611, Bairro São Cristóvão, CEP: 41.500-300, na cidade de Salvador - BA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **DIANA CARLA SILVA LOBO REBOUÇAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23812.001405/2025-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. A sub-rogação do Contrato nº 24/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Acaraú para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Itapipoca.

1.1.2. O objeto do Contrato nº 24/2025 é a prestação de serviços terceirizados de recepcionista com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para o IFCE – *Campus* Itapipoca a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo Aditivo transfere todas as obrigações do Contrato nº 24/2025 ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Itapipoca que, a partir da data da assinatura do Termo Aditivo, passando a figurar como CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26405/158965

I) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 231575

IV) Elemento de despesa: 339037/01

V) Plano interno: L20RLP0100N

VI) Notas de empenho: 2025NE000072

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos prospectivos a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso os contraentes assinem o Termo Aditivo de Contrato em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa da Sub-rogação Contratual (SEI [7596385](#)), Ofício nº 54/2025/DAP-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE (SEI [7596458](#)) e Manifestação de sub-rogação contratual (SEI [7597312](#)).

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Acaraú/CE, 28 de julho de 2025.

ERICA MARTINS PENHA

Diretora Geral Substituta

IFCE/*Campus* Acaraú

Representante legal do CONTRATANTE

DIANA CARLA SILVA LOBO REBOUÇAS

MEGA 3 CONSTRUÇÃO LTDA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Eliardo Araujo de Sousa

2 - Gerilson Ferreira Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Diana Carla Silva Lobo Rebouças, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Martins Penha, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do Campus Acaraú**, em 29/07/2025, às 12:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Testemunha**, em 29/07/2025, às 12:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerilson Ferreira Carlos, Testemunha**, em 29/07/2025, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7673954** e o código CRC **E7EEF67E**.